

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 2624 de 25 de Agosto de 2023
Autor da publicação: Amanda Gabriela Fernandes Carneiro

Publicações Câmara de Mariana

Licitações: Pregão Eletrônico

Licitações: Pregão Eletrônico

Aviso de Licitação

Processo nº 59/2023 - SRP; Pregão Eletrônico nº 19/2023

A Câmara Municipal de Mariana torna público a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade **Pregão Eletrônico 019/2023 - SRP**, Modo de disputa Abeto, cujo objeto é: Aquisição de eletrodomésticos e fragmentadora de papel. As propostas e documentos serão recebidos de forma virtual, pelo site www.ammlcita.org.br até o dia **11/09/2023 às 10h00 (Horário de Brasília)**, quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.camarademariana.mg.gv.br. Sandra Aparecida dos Reis - Pregoeira

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 11.498, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

“Prorroga, para fins de amamentação, licença maternidade da funcionária que menciona”.

O Prefeito Municipal de Mariana, Celso Cota Neto, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no art. 92, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.146, de 30/11/2007, que incluiu o art. 90A e § 1º na Lei Complementar nº 005/2001, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana;

Considerando, para fins de amamentação, a solicitação formal de pedido de prorrogação da licença maternidade, efetuada pela servidora mencionada, por meio do Processo Administrativo PRO nº 7.829/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a licença amamentação pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora **Maria Cristina da Silva**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços, matrícula nº 17.282**, com início em 09/09/2023 e término em 07/11/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

Legislação: Nomeações e Exonerações

Legislação: Nomeações e Exonerações

DECRETO Nº 565, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados os servidores abaixo dos cargos comissionados para os quais foram nomeados, a partir de **25 de agosto de 2023**, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018:

Nome	Cargo
Maria Francisca Teixeira de Paula	Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica
Max Vinicius Bedeschi	Coordenadoria de Serviços de Educação Inclusiva
Regiane Cristina de Oliveira Gonçalves	Coordenador de Compras
Roberto Carlos Mól	Coordenador de Finanças

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 568, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, **Livia Vieira Batista Santos** do cargo comissionado de **Assessor II**, a partir de 25 de agosto de 2023, nos termos da Lei Complementar Municipal nº

177/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 569, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Torna sem efeito a exoneração de **André Luiz Eduardo**, exonerado do cargo comissionado de **Coordenador Geral da Frota Municipal**, por meio do Decreto nº 561, de 21/08/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 570, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para os cargos de provimento em comissão a partir do dia **24 de agosto de 2023**, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018:

Nome	Cargo
Cesar Augusto Gonçalves	Assessor IV
Eliane Ribeiro Leite	Assessor Técnico
Ítalo do Carmo Bandeira Passos	Assessor Técnico
Leonardo Ferreira Guimarães	Chefe de Gabinete
Luciano Guimarães Pereira	Assessor Técnico

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 571, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada **Iara Beatriz Silva Loreto** para o cargo comissionado de **Coordenador de Finanças**, a partir de 25 de agosto de 2023, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 573, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada **Viviane Feitosa de Toledo Machado** para o cargo comissionado de **Procuradora Geral**, a partir de 25 de agosto de 2023, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal